

PORTARIA Nº 67 - DG/IFAM/CAM, de 26 de Março de 2019.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria Nº 555 – GR/IFAM de 22/03/2019 e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, do art. 154 do Regimento Geral do IFAM,

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do professor **THIAGO VALENTE LIMA ALEXANDRE** que consta nos autos do Processo nº 23443.000138/2019-85;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;


CONSIDERANDO o Art. 7º da Resolução Nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, calculado sobre o Vencimento Básico do servidor abaixo identificado:

Siape	Servidor	Interstício	De	Para	Situação	Efeitos
2356019	Thiago Valente Lima Alexandre	19/02/2017 à 18/02/2019	D101	D102	Progressão	25/02/2019

Art. 2º À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.


Prof. Me. Fábio Teixeira Lima
Diretor Geral *Pro Tempore* do Campus Avançado Manacapuru - CAM
Portaria Nº 555– GR/IFAM de 22.03.2019

